



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

INSCRIÇÃO DE ATLETAS ESTRANGEIROS

- Atletas estrangeiros que tenham averbada a nacionalidade Portuguesa, deverão apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) Página do diário da república onde conste que foi promulgado o referido averbamento;
 - b) Certificado de Nacionalidade;
 - c) Assento de Nascimento donde conste que foi averbado a Nacionalidade Portuguesa.

O pedido do Certificado Internacional de atleta amador deve constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo do Jogador
- b) Último clube, bem como a respectiva Federação Nacional a que o mesmo se encontrava vinculado
- c) Fotocópia do B.I ou Passaporte do atleta, devidamente autenticado
- d) Declaração (jogadores vinculados) – MOD F e ou
- e) Boletim de inscrição MOD.2

CONSULTA DA SITUAÇÃO DE JOGADOR À FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA

- Deve ser remetida à FPF, via Associação a indicação da Federação a consultar, cópia certificada do documento de identificação do atleta e documento comprovativo da transferência Bancária para a conta da FPF no valor de 50€, ou cheque.
- Após resposta da Federação estrangeira o clube procederá a uma primeira inscrição ou transferência internacional, conforme caso, e obedecendo às instruções e regulamentação em vigor.



INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATLETAS FORMADOS LOCALMENTE

Para efeitos do presente artigo, entende-se por **jogador formado localmente**, aquele que tenha sido inscrito na FPF, pelo menos, durante 3 épocas desportivas de forma continuada ou interpolada, entre os 15 e os 23 anos de idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado no clube ou por clubes integrados na FPF.

INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATLETAS FORMADOS LOCALMENTE

Um jogador formado no clube é aquele que, entre os 15 anos, ou no início da época desportiva em que atinge, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado pelo clube, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas ou por 36 meses.

- Os clubes participantes no CNS têm de fazer constar nas fichas técnicas dos jogos pelo menos 10 jogadores formados localmente na FPF e 2 formados no clube
- Distrital de Futebol 12 formados localmente.



PROCESSO DE INSCRIÇÕES

- a) **Não serão aceites inscrições de atletas com a apresentação de cédula pessoal, ou com o comprovativo do pedido de cartão de Cidadão.**
- b) A participação do(a) jogador(a) em jogos de futebol e futsal, pelo mesmo clube obriga à inscrição nas duas modalidades;
- c) Apenas os jogadores inscritos nas categorias de infantis 2º ano e escalões superiores podem participar em competições de futebol de 11
- d) A participação de um(a) jogador(a) em jogos diferentes da mesma jornada só é possível desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o termo de um jogo e o início de outro para jogos em que o atleta esteja devidamente licenciado.
- e) Para efeitos de inscrição de jogadores amadores, considera-se como primeiro pedido de inscrição a que tiver sido recebida em primeiro lugar na Associação ou Federação, conforme se trate de pedidos feitos por intermédio da mesma Associação ou Associações diferentes.

Bragança, 15 de Julho de 2015.

O Presidente da Direção da AF Bragança

(António José Pereira Ramos)

